



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 3922 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 28 de março de 2025

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN **- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Acordo de Cooperação Técnica Nº 3/2025/SPRF-RN
- Lei Municipal N º 2017/2024 - Errata
- Decreto Executivo Nº 052/2025

GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato de Contrato Nº. 017/2025
- Extrato de Ata de Registro de Preços – Ata Nº 019/2025
- Extrato do Segundo Termo Aditivo Contrato 014/2024 - Errata
- Extrato do Quarto Termo Aditivo
- Extrato do Segundo Termo Aditivo Contrato Nº 191/2022

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização da Inexigibilidade Nº. 8/2025-0005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato Provisório
- Portaria Nº. 127/2025
- Portaria Nº. 128/2025

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Conselho Municipal de Turismo - Convocação
- Conselho Municipal de Turismo - Convocação

SECRETARIA DE FINANÇAS

- Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria Nº. 351/2025
- Portaria Nº. 352/2025
- Portaria Nº. 353/2025
- Portaria Nº. 354/2025
- Portaria Nº. 355/2025
- Portaria Nº. 356/2025
- Portaria Nº. 357/2025
- Portaria Nº. 358/2025
- Portaria Nº. 359/2025

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

28/03/2025, 14:17

SEI/PRF - 63878916 - Acordo de Cooperação Técnica



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2025/SPRF-RN

PROCESSO Nº 08664.010626/2023-27

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP), POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, OBJETIVANDO A DELEGAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM O *MÚNUS* E OS PODERES NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA, ATENDIMENTO DE SINISTROS, COM SOCORRO E SALVAMENTO DE VÍTIMAS, GARANTIA DE SEGURANÇA, FLUIDEZ E NORMALIDADE DO TRÂNSITO, BEM COMO FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, NA RODOVIA FEDERAL NA **BR 405** entre o KM 147,0 e o KM 159,0.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Jaguarari, 1540 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59054-500, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.494/0118-47, neste ato representado pelo Superintendente da SPRF/RN - PÉRICLES VENÂNCIO DOS SANTOS, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 810, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 13 de março de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 734.645 ITEP-RN e do CPF nº 676.038.404-06; e o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.148.421/0001-76, com sede na Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro - Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pela Prefeita MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO, portadora do registro geral nº 2.389.379 ITEP/RN e CPF nº 065.677.944-61.

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do Processo n. 08664.010626/2023-27, e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023; na Lei Orgânica Municipal de Pau dos Ferros; na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 900, de 09 de março de 2022, 357, de 02 de agosto de 2010, 918, de 28 de março de 2022, 932, de 28 de março de 2022, na Portaria do Departamento Nacional de Trânsito nº 02, de 08 de janeiro de 2018, na Portaria nº 132 de 14 de fevereiro de 2011 do Ministério da Justiça e na Portaria nº 818, de 28 de setembro de 2022, da Direção-Geral da Polícia Rodoviária Federal, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Diário Oficial do Município

28/03/2025, 14:17

SEI/PRF - 63878916 - Acordo de Cooperação Técnica

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a delegação de autoridade de trânsito de trecho da **BR 405 entre o KM 147,0 e o KM 159,0**, das competências previstas no artigo 20, incisos I, III, IV, VI, VII e XII, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, trazendo maior presença e controle do local, com apoio do ente público municipal, com vistas a redução da incidência e gravidade dos sinistros de trânsito, e da fluidez do trânsito.

BR (SNV)	UF (SNV)	Tipo de trecho (SNV)	Código (SNV)	Local de Início (SNV)	km inicial (SNV)	km final (SNV)	Extensão (SNV)	Superfície Federal (SNV)	Jurisdição (SNV)	Unidade Local (SNV)
405	RN	Eixo Principal		Limite do município de São Fco do Oeste	147	159	13		FEDERAL	MOSSORÓ

Conferem-se, inclusive, os poderes necessários para a prática dos atos operacionais e administrativos decorrentes dessas atribuições, tais como: lavar autos de infração, aplicar as medidas administrativas, aplicar a penalidade de multa e suspensão do direito de dirigir aos infratores da legislação de trânsito, julgar as defesas de autuação e recursos interpostos, instaurar e praticar os demais atos apenas processuais previstos nos artigos 280 ao 289 da Lei nº 9.503/97, e suas regulamentações; adotar as providências iniciais necessárias ao atendimento das vítimas com lesões leves, graves ou gravíssimas consequentes de sinistros de trânsito, como sinalização da via e acionamento dos demais órgãos competentes, levantamento dos locais e circunstâncias, com confecção dos respectivos Boletins de Ocorrências dos sinistros sem vítimas (e-DAT) e disponibilização para o público interessado, garantia da segurança e fluidez do trânsito na referida via e das regras atinentes ao direito de vizinhança, zelando pela manutenção da intangibilidade da faixa de rolamento dessa e de seus anexos, inclusive a faixa de domínio da União, onde existente, contra edificações não autorizadas, as quais deverá interditar, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) designar, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

Diário Oficial do Município

28/03/2025, 14:17

SEI/PRF - 63878916 - Acordo de Cooperação Técnica

- i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- l) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
- m) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SPRF-RN**

Para viabilizar o objeto deste instrumento, a SPRF-RN fica obrigada a:

Delegar ao município de Pau dos Ferros/RN, nos trechos de rodovias federais indicado na Cláusula Primeira do presente ACT, as competências descritas na referida cláusula, para este:

- a) Realizar a fiscalização das normas de trânsito no âmbito da sua circunscrição territorial e nos limites do trecho delegado;
- b) Aplicar as penalidades de advertência por escrito, de multa e de suspensão do direito de dirigir, arrecadar as penalidades de multas impostas por infrações de trânsito, as medidas administrativas decorrentes e os valores provenientes da estada e remoção de veículos, objetos e animais;
- c) Expedir, às suas expensas, as notificações de autuação, de penalidade, e de resultado de recurso e publicar os editais de notificação, observando-se as exigências legais e regulamentares;
- d) Prover a estrutura adequada e suficiente para o julgamento das defesas de autuação, bem como dos recursos interpostos em decorrência da aplicação de penalidade por infração de trânsito e de suspensão do direito de dirigir, nos termos da legislação de trânsito;
- e) Analisar, instruir, cadastrar e julgar as defesas de autuação e os recursos interpostos em decorrência da aplicação de penalidade por infração de trânsito e de suspensão do direito de dirigir, decorrentes do presente acordo, na forma da legislação vigente;
- f) Homologar ou promover o cancelamento de penalidade aplicada ou do auto de infração, quando for constatada inconsistência, insubsistência, irregularidade, ocorrência de decadência ou prescrição, bem como em virtude de decisão judicial ou circunstâncias outras que imponham o reconhecimento de sua nulidade;
- g) Decidir sobre a restituição de valores provenientes de multas aplicadas, bem como efetuar a desvinculação ou transferência de responsabilidade dos autos de infração, nos casos previstos na legislação vigente;
- h) Realizar o atendimento dos sinistros de trânsito sem vítimas ocorridos no trecho delegado, a confecção do respectivo boletim (e-DAT), o levantamento dos locais de sinistros de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas;

Diário Oficial do Município

28/03/2025, 14:17

SEI/PRF - 63878916 - Acordo de Cooperação Técnica

- i) Informar os sinistros de trânsito ocorridos no trecho delegado, que tenham classificação de dano de média ou grande monta sobre os veículos sinistrados, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 810, de 15 de dezembro de 2020, e suas sucedâneas;
- j) Implementar serviço de remoção de veículos, para assegurar a livre circulação no mencionado trecho de via, adotar as medidas emergenciais necessárias para garantir a fluidez do trânsito, zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança e promover a interdição de construções não autorizadas;
- k) Designar os agentes que farão a fiscalização, os atendimentos de sinistros e demais serviços constantes no presente ACT;
- l) Prestar eventual apoio logístico para realização de cursos, palestras, capacitações, treinamentos e demais ações ligadas às atividades finalísticas da pasta, sem que isso signifique transferência de propriedade de bens;

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Não serão objeto de delegação do presente ACT as atividades de fiscalização relativas ao transporte de produtos perigosos, nem as relacionadas ao serviço de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Para viabilizar o objeto deste instrumento, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, fica obrigada a:

- a) Realizar a fiscalização das normas de trânsito no âmbito da sua circunscrição territorial e nos limites do trecho delegado, através de agentes ou pelos meios tecnologicamente disponíveis;
- b) Responsabilizar-se pela aposição de placas informativas indicando o início e o fim do trecho de fiscalização compartilhada, em ambos os sentidos da rodovia;
- c) Aplicar as penalidades de advertência por escrito, de multa e de suspensão do direito de dirigir, arrecadar as penalidades de multas impostas por infrações de trânsito, as medidas administrativas decorrentes e os valores provenientes da estada e remoção de veículos, objetos e animais;
- d) Expedir, às suas expensas, as notificações de autuação, de penalidade, e de resultado de recurso e publicar os editais de notificação, observando-se as exigências legais e regulamentares;
- e) Responsabilizar-se pelo recolhimento de animais que se encontrem soltos nas vias e respectivas faixas de domínio, com posterior encaminhamento ao Curral de Pau dos Ferros/RN ou outro escolhido pelo município, restituindo-os aos seus proprietários, após o pagamento de multas e encargos devidos, conforme o artigo 269, X do Código de Trânsito Brasileiro;
- f) Prover a estrutura adequada e suficiente para o julgamento das defesas de autuação, bem como dos recursos interpostos em decorrência da aplicação de penalidade por infração de trânsito e de suspensão do direito de dirigir, nos termos da legislação de trânsito;
- g) Analisar, instruir, cadastrar e julgar as defesas de autuação e os recursos interpostos em decorrência da aplicação de penalidade por infração de trânsito e de suspensão do direito de dirigir, decorrentes do presente acordo, na forma da legislação vigente;
- h) Homologar ou promover o cancelamento da penalidade aplicada ou do auto de infração, quando for constatada inconsistência, insubsistência, irregularidade,

Diário Oficial do Município

28/03/2025, 14:17

SEI/PRF - 63878916 - Acordo de Cooperação Técnica

ocorrência de decadência ou prescrição, bem como em virtude de decisão judicial ou circunstâncias outras que imponham o reconhecimento de sua nulidade;

i) Decidir sobre a restituição de valores provenientes de multas aplicadas, bem como efetuar a desvinculação ou transferência de responsabilidade dos autos de infração, nos casos previstos na legislação vigente;

j) Realizar o atendimento dos sinistros de trânsito sem vítimas ocorridos no trecho delegado, a confecção do respectivo boletim (e-DAT) e o levantamento dos locais de sinistros de trânsito;

k) Consultar a Autoridade Delegante sobre a possibilidade de autorização de obras ou eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, consoante artigo 95 do CTB;

l) Informar os sinistros de trânsito ocorridos no trecho delegado, que tenham classificação de dano de média ou grande monta sobre os veículos sinistrados, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 810, de 15 de dezembro de 2020, e suas sucedâneas;

m) Implementar serviço de remoção de veículos, para assegurar a livre circulação no mencionado trecho de via, adotar as medidas emergenciais necessárias para garantir a fluidez do trânsito, zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança e promover a interdição de construções não autorizadas;

n) Disponibilizar à Autoridade Delegante, sempre que solicitado, relatórios com as quantidades de autuações detectadas, quantidade de notificações de autuação e de penalidade expedidas, notificações pagas, defesas e recursos interpostos e seus resultados, dados relativos aos sinistros ocorridos no trecho objeto de delegação, sem prejuízo de outras informações julgadas necessárias pela SPRF-RN, nos formatos de arquivo descritos na solicitação;

o) Encaminhar à Autoridade Delegante, mensalmente, relatório de multas aplicadas resultantes de autos de infração lavrados por seus agentes e dos sinistros atendidos com o quantitativo de veículos e indivíduos envolvidos, indicando, ainda, a quantidade de vítimas com lesões, suas respectivas gravidades, ou mortas, por sinistro e no total, para fins estatísticos e de acompanhamento da execução do presente instrumento;

p) Fornecer à autoridade delegante, com celeridade, dados e cópias de documentos para subsidiar a defesa da União, em demandas administrativas e judiciais, decorrentes do objeto pactuado;

q) Adotar as providências necessárias junto ao órgão executivo de trânsito federal para executar e referendar as imagens das autuações dos equipamentos automáticos, metrológicos e fotográficos instalados e operados, nos trechos de rodovia federal, objeto da delegação;

r) Responsabilizar-se pelos veículos objeto de remoção efetuada por seus agentes ou por serviços que venha a credenciar ou habilitar a tanto, bem assim por aqueles que permanecerem em depósitos seus ou de ente ou empresa credenciados ou habilitados a desempenhar tal atividade;

s) Responsabilizar-se pela informação à PRF, Polícia Militar e Polícia Civil, quando observada a ocorrência de crime no trecho delegado;

t) Designar efetivo suficiente para manter a fluidez do trânsito de veículos e pessoas de forma eficiente e segura, estando tal efetivo capacitado e treinado;

u) Responsabilizar-se pela capacitação e treinamento dos agentes;

v) Utilizar nas autuações feitas por seus agentes ou pelo meio tecnologicamente disponível, autos de infração que cumpram a legislação vigente;

Diário Oficial do Município

28/03/2025, 14:17

SEI/PRF - 63878916 - Acordo de Cooperação Técnica

w) Encaminhar aos órgãos executivos de trânsito de origem do documento de habilitação do infrator os arquivos para computação de pontos aos condutores penalizados por infração de trânsito, resultante de autos de infração lavrados por seus agentes;

x) Responsabilizar-se pela operação, manutenção e monitoramento das atividades exercidas pelos seus agentes, ou pelos meios tecnologicamente disponíveis;

y) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes das prestações destes serviços causados a terceiros e/ou ao patrimônio público e de terceiros, bem como cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança, higiene e saúde do trabalho e do trânsito, fornecendo adequado treinamento e específico equipamento de proteção individual a todos os que trabalham no cumprimento das obrigações do presente ACT;

z) Responsabilizar-se pela sinalização diuturna das obras de competência municipal que eventualmente venham a ocorrer nos trechos delegados, nos termos do artigo 95, § 1o, da Lei 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro, fiscalizando-as e impedindo a sua realização e/ou continuidade, quando houver desrespeito ao mencionado comando legal;

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir se dará a partir do prazo constante no artigo 338-A da Lei 9.503/97, e quando prevista de forma específica para a infração cometida.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 30 dias a contar da assinatura do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Competirá aos responsáveis a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

Diário Oficial do Município

28/03/2025, 14:17

SEI/PRF - 63878916 - Acordo de Cooperação Técnica

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 meses (5 anos) a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO**

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS**

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

Diário Oficial do Município

28/03/2025, 14:17

SEI/PRF - 63878916 - Acordo de Cooperação Técnica

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do (Estado ou Distrito Federal), nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pau dos Ferros/RN, __ de _____ de 2025.

PÉRICLES VENÂNCIO DOS SANTOS

Superintendente

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita de Pau dos Ferros/RN

Testemunhas:

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PERICLES VENANCIO DOS SANTOS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte**, em 11/03/2025, às 10:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 14:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Diário Oficial do Município

28/03/2025, 14:17

SEI/PRF - 63878916 - Acordo de Cooperação Técnica



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **63878916** e o código CRC **6DFEB0C0**.

0.1.



Referência: Processo nº 08664.010626/2023-27



SEI nº 63878916

Diário Oficial do Município

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.017/2024

DENOMINA RUA MARIA SALETE FERNANDES DE OLIVEIRA, NO BAIRRO CHICO CAJÁ, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua: Maria Salete Fernandes de Oliveira, em Rua Projetada 01, no Bairro Chico Cajá, em Pau dos Ferros/RN, com travessas das Ruas: Chico Torquato, Francisco de Paula Fernandes e Antonieta Germano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de dezembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 052, DE 28 de março de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de março de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				25.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			25.000,00
	2066	Manutenção de Serviços de Transporte		25.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001 0001	25.000,00
Anexo II (Redução)				25.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			25.000,00
	2065	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		25.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001 0001	25.000,00

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO** N° 017/2025**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 1/2025-0001**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADO:** M H F DE FREITAS EIRELI**CNPJ:** 14.148.901/0001-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Construção de Tanques de Tratamento Preliminar e Acondicionamento de Efluentes no Novo Abatedouro Público de Pau dos Ferros//RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 74.998,11 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 05.001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Ação 1155 – Manutenção do Abatedouro Público, Classificação Econômica 449051 - Obras e Instalações, Fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – **CONTRATANTE**MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS - **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 02120601/2024**ATA** N° 019/2025

Diário Oficial do Município

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2025-0004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.737.876/0001-18

OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, frutas e verduras para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no ano letivo de 2025, nas seguintes etapas de ensino do município de Pau dos Ferros: Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Ensino Integral.

VALOR TOTAL: 502.008,60 (quinhentos e dois mil, e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 27 de março de 2025 a 27 de março de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
FERNANDO ANTONIO GONDIM JUNIOR – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 205042301

CONTRATO N° 014/2024

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.870.919/0001-43

OBJETO: Objetivando a continuidade da Reforma e Manutenção de Diversas Unidades de Saúde da Família – UFS e do Serviço de Atendimento Médico Urgente – SAMU, neste Município de Pau dos Ferros- RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2025, Unidade **Orçamentária 08.001 - Secretaria de Saúde**, AÇÃO: 1197 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE

Diário Oficial do Município

RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à saúde, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
LUCAS ALVES DE LIMA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA: R&T CONTABILIDADE LTDA-ME

CNPJ N°: 17.673.213/0001-87

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir 11 de março de 2025 à 10 de março de 2026**, através da Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-0002, que tem por objeto: Serviços de Consultoria e Assessoria para a orientação dos Servidores, nas áreas Técnico-Contábil, Financeiro e Orçamentária, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, geração de relatório e elaboração das peças contábeis exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e STN, MDS e as novas aplicadas ao setor público – NBCASP, zelando pelas informações técnicas obedecendo os princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2025, Unidade Orçamentária 10.001 – Secretaria de Finanças, AÇÃO: 2044 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 65, II, alínea “d”, e do art. 57,II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – **CONTRATANTE**
R&T CONTABILIDADE LTDA-ME – **CONTRATADA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 191/2022

ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

CNPJ: 05.536.327/0001-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência do contrato nº 191/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de outubro de 2024 e término em 20 de outubro de 2025**, objetivando a continuação da Formação de bancos de prestadores de Pessoa Jurídica (Serviços de Atendimentos Ambulatoriais) e Pessoa Física (Serviços Médicos Hospitalares), para possível contratação em prestação de Serviços de

Diário Oficial do Município

Atendimentos Ambulatoriais e Serviços Médicos Hospitalares Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender às necessidades da Secretária Municipal da Saúde (SESAU), através do Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Pau dos Ferros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, **Unidade Orçamentária 8001-Secretaria de Saúde, AÇÃO: 2189-Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial, CLISSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSOS: 15001002-Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, AÇÃO: 2188 Promoção da Assistência Hospitalar, CLISSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSOS: 15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16000000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
WASHINGTON FAELANTE LEITE - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

CONTRATO Nº 191/2022

OBJETO: Vício no prazo de publicação do extrato do termo aditivo contrato no Diário Oficial do Município (DOM) e no Diário Oficial da União (DOU), referente ao **Contrato nº 191/2022, Processo Administrativo nº 108062201**, decorrente ao Credenciamento nº 05/2022, relativo ao Segundo Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência do contrato nº 191/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de outubro de 2024 e término em 20 de outubro de 2025**, objetivando a continuação da Formação de bancos de prestadores de Pessoa Jurídica (Serviços de Atendimentos Ambulatoriais) e Pessoa Física (Serviços Médicos Hospitalares), para possível contratação em prestação de Serviços de Atendimentos Ambulatoriais e Serviços Médicos Hospitalares Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender às necessidades da Secretária Municipal da Saúde (SESAU), através do Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Pau dos Ferros.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

RESPONSÁVEL: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

DATA E LOCAL: Pau dos Ferros – RN, 28 de março de 2025.

Diário Oficial do Município

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025-0005 (LN Nº 14.133/21, ART. 74, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2025-0005, fundamentada no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, que tem como objeto **Contratação de empresa para pagamento de inscrição de servidoras públicas municipal no Curso II Fórum Interestadual Expert em Licitações (FINEX 2025), conforme especificações e quantitativos constantes no Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).**, Adjudicando em favor da pessoa jurídica **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL – LTDA-CEPLAME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.073.834/0001-83**, no valor total de **R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais)**, conforme proposta apresentada.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 28 de março de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA AMANDA ALEXANDRA FERREIRA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.389.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº XXX.677.XXX-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADA: AMANDA ALEXANDRA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº XXX.154.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº XXX.639.XXX-08, residente e domiciliada à Rua Maria José Dantas,1425, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, e pelas cláusulas previstas no presente termo contratual.

Diário Oficial do Município

Parágrafo Primeiro: O(A) Contratado(a) prestará serviço como **PEDAGOGA (PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(A) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **PEDAGOGA (PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, o valor de R\$ 3650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Professora, em unidade situada na Zona Rural.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Diário Oficial do Município

XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(A) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexecução ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(A) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(A) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 28 de março de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita de Pau Dos Ferros/RN

AMANDA ALEXANDRA FERREIRA SILVA

CPF N° XXX.639.XXX-08

PORTARIA SEAD N° 127/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 126/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **FRANCISCA JANYKELLE DE QUEIROZ NASCIMENTO** ocupante do cargo efetivo de técnica de enfermagem, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024, a serem usufruídas a partir de 01/04/2025 à 30/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 128/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 159/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **JESSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE** ocupante do cargo efetivo de enfermeira, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024, a serem usufruídas em dois períodos, quais sejam: 22/04/2025 à 28/04/2025 e, o segundo, a partir de 05/05/2025 à 27/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Diário Oficial do Município**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

A Secretaria de Cultura e Turismo convida os entes e agentes culturais, para participarem da Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), que ocorrerá no próximo dia 01 de abril (terça-feira), às 19h, na Câmara Municipal de Pau dos Ferros. Na ocasião, será realizada a reformulação/eleição do CMPC, como também haverá apreciação de adequações no seu regimento interno, onde este será submetido para aprovação do referido Conselho.

MARTA MARIA PONTES FEITOSA CHAVES
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 373/2025

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

A Secretaria de Cultura e Turismo convida os atores de promoção turística, dentre eles, agências de turismo, hotéis, pousadas, guias de turismo, bares e similares para participarem da Reunião do Conselho Municipal de Turismo (CMT), que ocorrerá no próximo dia 01 de abril (terça-feira), às 19h, na Câmara Municipal de Pau dos Ferros. Na ocasião, será realizada a reformulação/eleição do CMT, como também haverá apreciação de adequações no seu regimento interno, onde este será submetido para aprovação do referido Conselho.

MARTA MARIA PONTES FEITOSA CHAVES
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 373/2025

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Bimestre: 1/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	261.680.072,00	261.680.072,00	22.312.890,68	8,53	22.312.890,68	8,53	239.367.181,32
Receitas Correntes	225.140.711,00	225.140.711,00	22.312.890,68	9,91	22.312.890,68	9,91	202.827.820,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.381.923,00	33.381.923,00	2.544.566,46	7,62	2.544.566,46	7,62	30.837.356,54
Impostos	31.409.968,00	31.409.968,00	2.289.722,59	7,29	2.289.722,59	7,29	29.120.245,41
Taxas	1.971.955,00	1.971.955,00	254.843,87	12,92	254.843,87	12,92	1.717.111,13
Contribuições	1.200.000,00	1.200.000,00	144.761,94	12,06	144.761,94	12,06	1.055.238,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	144.761,94	12,06	144.761,94	12,06	1.055.238,06
Receita Patrimonial	638.770,00	638.770,00	410.236,64	64,22	410.236,64	64,22	228.533,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	20.689,42	0,00	20.689,42	0,00	-20.689,42
Valores Mobiliários	638.770,00	638.770,00	389.547,22	60,98	389.547,22	60,98	249.222,78
Receita de Serviços	12.650,00	12.650,00	23.601,83	186,58	23.601,83	186,58	-10.951,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	21.324,00	0,00	21.324,00	0,00	-21.324,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.277,83	0,00	2.277,83	0,00	-2.277,83
Transferências Correntes	189.714.100,00	189.714.100,00	19.175.688,70	10,11	19.175.688,70	10,11	170.538.411,30
Transferências da União e de suas Entidades	143.794.651,00	143.794.651,00	13.727.280,82	9,55	13.727.280,82	9,55	130.067.370,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.380.449,00	19.380.449,00	2.556.437,03	13,19	2.556.437,03	13,19	16.824.011,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	56.844,43	0,00	56.844,43	0,00	-56.844,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.539.000,00	26.539.000,00	2.835.126,42	10,68	2.835.126,42	10,68	23.703.873,58
Outras Receitas Correntes	193.268,00	193.268,00	14.035,11	7,26	14.035,11	7,26	179.232,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.705,00	191.705,00	14.035,11	7,32	14.035,11	7,32	177.669,89
Demais Receitas Correntes	1.563,00	1.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,00
Receitas de Capital	36.539.361,00	36.539.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.539.361,00
Alienação de Bens	3.910,00	3.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.910,00
Alienação de Bens Móveis	1.955,00	1.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955,00
Alienação de Bens Imóveis	1.955,00	1.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955,00
Transferências de Capital	36.535.451,00	36.535.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.535.451,00
Transferências da União e de suas Entidades	226.200,00	226.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.609.251,00	34.609.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.609.251,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	81.872,19	0,00	81.872,19	0,00	-81.872,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	81.872,19	0,00	81.872,19	0,00	-81.872,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	81.872,19	0,00	81.872,19	0,00	-81.872,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	261.680.072,00	261.680.072,00	22.394.762,87	9,91	22.394.762,87	9,91	239.285.309,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	261.680.072,00	261.680.072,00	22.394.762,87	9,91	22.394.762,87	9,91	239.285.309,13
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					22.394.762,87		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

Bimestre: 1/2025

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	261.680.072,00	261.680.072,00	63.167.332,59	63.167.332,59	198.512.739,41	19.240.895,93	19.240.895,93	242.439.176,07	15.838.269,86	0,00
Despesas Correntes	193.377.072,00	193.110.072,00	53.442.666,97	53.442.666,97	139.667.405,03	18.472.876,85	18.472.876,85	174.637.195,15	15.224.878,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.398.422,00	84.298.422,00	20.911.463,51	20.911.463,51	63.386.958,49	9.704.849,69	9.704.849,69	74.593.572,31	9.701.409,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.320.000,00	4.320.000,00	7.147,93	7.147,93	4.312.852,07	7.147,93	7.147,93	4.312.852,07	7.147,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.658.650,00	104.491.650,00	32.524.055,53	32.524.055,53	71.967.594,47	8.760.879,23	8.760.879,23	95.730.770,77	55.163.209,99	0,00
Despesas de Capital	67.986.750,00	68.253.750,00	9.724.665,62	9.724.665,62	58.529.084,38	768.019,08	768.019,08	67.485.730,92	6.133.912,24	0,00
INVESTIMENTO	67.986.750,00	68.253.750,00	9.724.665,62	9.724.665,62	58.529.084,38	768.019,08	768.019,08	67.485.730,92	6.133.912,24	0,00
Reserva de Contingência	316.250,00	316.250,00	0,00	0,00	316.250,00	0,00	0,00	316.250,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.250,00	316.250,00	0,00	0,00	316.250,00	0,00	0,00	316.250,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	261.680.072,00	261.680.072,00	63.167.332,59	63.167.332,59	198.512.739,41	19.240.895,93	19.240.895,93	242.439.176,07	15.838.269,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	261.680.072,00	261.680.072,00	63.167.332,59	63.167.332,59	198.512.739,41	19.240.895,93	19.240.895,93	242.439.176,07	15.838.269,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					-40.772.569,72			3.153.866,94	6.556.493,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	261.680.072,00	261.680.072,00	63.167.332,59	22.394.762,87	198.512.739,41	19.240.895,93	22.394.762,87	242.439.176,07	22.394.762,87	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ### 677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ### 660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
Bimestre: 1/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 1/3

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (e-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	261.680.072,00	261.680.072,00	63.167.332,59	63.167.332,59	100,00	198.512.739,41	19.240.895,93	19.240.895,93	100,00	242.439.176,07	0,00
01 LEGISLATIVA	5.700.000,00	5.700.000,00	728.841,32	728.841,32	1,15	4.971.158,68	572.400,81	572.400,81	2,97	5.127.599,19	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.700.000,00	5.700.000,00	728.841,32	728.841,32	1,15	4.971.158,68	572.400,81	572.400,81	2,97	5.127.599,19	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	32.328.822,00	32.863.822,00	15.932.110,85	15.932.110,85	25,22	16.931.711,15	3.560.527,17	3.560.527,17	18,50	29.303.294,83	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	295.000,00	295.000,00	186.400,00	186.400,00	0,30	108.600,00	28.600,00	28.600,00	0,15	266.400,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.543.822,00	32.080.822,00	15.745.710,85	15.745.710,85	24,93	16.335.111,15	3.531.927,17	3.531.927,17	18,36	28.548.894,83	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	165.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	830.000,00	874.000,00	110.172,40	110.172,40	0,17	763.827,60	105.298,40	105.298,40	0,55	768.701,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	444.000,00	110.172,40	110.172,40	0,17	333.827,60	105.298,40	105.298,40	0,55	338.701,60	0,00
182 DEFESA CIVIL	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.266.500,00	4.271.500,00	608.889,48	608.889,48	0,96	3.665.610,52	128.809,35	128.809,35	0,67	4.142.690,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	204.000,00	204.000,00	3.036,00	3.036,00	0,00	200.964,00	3.036,00	3.036,00	0,02	200.964,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	485.000,00	490.000,00	157.691,83	157.691,83	0,25	332.308,17	20.762,54	20.762,54	0,11	469.237,46	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.315.500,00	3.315.500,00	445.161,65	445.161,65	0,70	2.870.338,35	105.010,81	105.010,81	0,55	3.210.489,19	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00
10 SAÚDE	87.358.000,00	87.358.000,00	23.334.554,41	23.334.554,41	36,94	64.023.445,59	7.765.984,67	7.765.984,67	40,36	79.592.015,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.624.000,00	14.824.000,00	2.418.845,74	2.418.845,74	3,83	12.405.154,26	1.575.948,99	1.575.948,99	8,19	13.248.051,10	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	21.759.000,00	21.559.000,00	2.231.703,56	2.231.703,56	3,53	19.327.296,44	1.814.778,24	1.814.778,24	9,43	19.744.221,76	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	44.531.500,00	44.531.500,00	18.288.753,67	18.288.753,67	28,95	26.242.746,33	4.075.255,34	4.075.255,34	21,18	40.456.244,66	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	922.000,00	922.000,00	115.169,34	115.169,34	0,18	806.830,66	19.920,00	19.920,00	0,10	902.080,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.123.500,00	1.123.500,00	36.066,22	36.066,22	0,06	1.087.433,78	36.066,22	36.066,22	0,19	1.087.433,78	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.548.000,00	2.548.000,00	244.015,88	244.015,88	0,39	2.303.984,12	244.015,88	244.015,88	1,27	2.303.984,12	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
Bimestre: 1/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/3

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (e-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
11 TRABALHO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	83.897.500,00	83.897.500,00	9.381.519,62	9.381.519,62	14,85	74.515.980,38	5.377.624,70	5.377.624,70	27,95	78.519.875,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.113.500,00	14.968.000,00	1.551.505,54	1.551.505,54	2,46	13.416.494,46	862.352,50	862.352,50	4,48	14.105.647,50	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	40.068.500,00	40.391.500,00	6.075.417,92	6.075.417,92	9,62	34.316.082,08	2.815.705,69	2.815.705,69	14,63	37.575.794,31	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	28.570.000,00	28.382.500,00	1.740.999,70	1.740.999,70	2,76	26.641.500,30	1.688.608,60	1.688.608,60	8,78	26.693.891,40	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.000,00	78.000,00	13.596,46	13.596,46	0,02	64.403,54	10.957,91	10.957,91	0,06	67.442,09	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
13 CULTURA	8.667.000,00	7.867.000,00	772.416,90	772.416,90	1,22	7.094.583,10	80.727,90	80.727,90	0,42	7.786.272,10	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.151.000,00	5.051.000,00	772.416,90	772.416,90	1,22	4.278.583,10	80.727,90	80.727,90	0,42	4.970.272,10	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
15 URBANISMO	20.590.000,00	20.821.000,00	7.758.836,80	7.758.836,80	12,28	13.062.163,20	1.016.529,98	1.016.529,98	5,28	19.804.470,02	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.290.000,00	10.071.000,00	4.585.818,81	4.585.818,81	7,26	5.485.181,19	444.527,39	444.527,39	2,31	9.626.472,61	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	11.300.000,00	10.750.000,00	3.173.017,99	3.173.017,99	5,02	7.576.982,01	572.002,59	572.002,59	2,97	10.177.997,41	0,00
16 HABITAÇÃO	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	480.000,00	465.000,00	112.439,04	112.439,04	0,18	352.560,96	112.439,04	112.439,04	0,58	352.560,96	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	460.000,00	445.000,00	112.439,04	112.439,04	0,18	332.560,96	112.439,04	112.439,04	0,58	332.560,96	0,00
20 AGRICULTURA	1.035.000,00	1.035.000,00	103.147,09	103.147,09	0,16	931.852,91	103.147,09	103.147,09	0,54	931.852,91	0,00
605 ABASTECIMENTO	270.000,00	270.000,00	30.400,00	30.400,00	0,05	239.600,00	30.400,00	30.400,00	0,16	239.600,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	515.000,00	515.000,00	72.747,09	72.747,09	0,12	442.252,91	72.747,09	72.747,09	0,38	442.252,91	0,00
24 COMUNICAÇÕES	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
 Bimestre: 1/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 3/3

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	1.480.000,00	1.480.000,00	353.867,11	353.867,11	0,56	1.126.132,89	215.474,54	215.474,54	1,12	1.264.525,46	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.050.000,00	1.050.000,00	353.867,11	353.867,11	0,56	696.132,89	215.474,54	215.474,54	1,12	834.525,46	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	5.564.000,00	5.564.000,00	1.766.389,64	1.766.389,64	2,80	3.797.610,36	37.395,95	37.395,95	0,19	5.526.604,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	5.214.000,00	5.214.000,00	1.766.389,64	1.766.389,64	2,80	3.447.610,36	37.395,95	37.395,95	0,19	5.176.604,05	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	7.882.000,00	7.882.000,00	2.207.147,93	2.207.147,93	3,49	5.674.852,07	164.536,33	164.536,33	0,86	7.717.463,67	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.882.000,00	7.882.000,00	2.207.147,93	2.207.147,93	3,49	5.674.852,07	164.536,33	164.536,33	0,86	7.717.463,67	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	316.250,00	316.250,00	0,00	0,00	0,00	316.250,00	0,00	0,00	0,00	316.250,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	316.250,00	316.250,00	0,00	0,00	0,00	316.250,00	0,00	0,00	0,00	316.250,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	261.680.072,00	261.680.072,00	63.167.332,59	63.167.332,59	100,00	198.512.739,41	19.240.895,93	19.240.895,93	100,00	242.439.176,07	0,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ###677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ###660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
 Bimestre: 1/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.462.829,07	13.475.629,97	17.594.442,44	16.290.725,09	14.408.415,64	11.101.519,17	11.457.134,64	10.705.110,75	10.801.530,94	21.191.467,89	12.048.499,72	12.521.968,58	162.059.273,90	244.517.521,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.037.893,05	1.230.883,95	1.721.019,33	1.725.849,09	2.247.320,99	1.695.449,39	1.683.051,93	1.591.299,06	1.499.229,36	1.921.804,90	1.365.802,19	1.178.764,27	18.898.367,51	33.381.923,00
IPTU	63.549,06	51.497,61	423.276,75	378.793,23	96.269,09	58.153,23	93.343,34	229.320,16	47.617,36	39.747,24	51.314,85	35.633,58	1.568.515,50	8.399.600,00
ISS	636.585,38	666.392,62	831.501,79	705.394,80	1.770.630,33	851.191,37	1.061.783,00	853.981,52	1.006.710,89	824.152,33	679.984,63	10.758.344,59	15.481.766,00	
ITBI	45.020,00	51.787,34	29.791,45	32.426,00	21.675,00	58.201,49	33.654,47	32.216,52	122.586,51	93.681,41	39.437,50	33.092,00	593.569,69	1.138.602,00
IRRF	222.382,55	431.596,82	284.111,77	304.899,42	282.686,43	668.113,97	468.486,81	444.209,12	410.602,45	752.100,29	289.373,29	336.734,41	4.895.297,33	6.390.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.366,06	39.609,56	152.337,57	304.335,64	76.060,14	59.789,33	25.784,31	31.571,74	38.387,11	29.565,07	161.524,22	93.319,65	1.082.640,40	1.971.955,00
Contribuições	70.927,52	74.397,98	86.140,14	71.064,64	62.938,77	66.278,62	66.517,84	63.012,97	67.952,74	53.563,03	79.244,86	65.517,08	827.556,19	1.200.000,00
Receita Patrimonial	121.419,86	247.236,20	149.125,35	171.865,27	221.316,04	171.667,59	159.882,04	151.275,40	170.168,73	235.487,04	196.916,83	213.319,81	2.209.680,16	638.770,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	112.694,38	239.858,92	142.205,28	165.007,83	212.849,69	163.642,23	153.583,08	145.359,55	158.646,05	218.548,94	187.627,50	201.919,72	2.101.943,17	638.770,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.725,48	7.377,28	6.920,07	6.857,44	8.466,35	8.025,36	6.298,96	5.915,85	11.522,68	16.938,10	9.289,33	11.400,09	107.736,99	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.250,81	2.650,56	3.050,44	145.955,19	4.246,50	9.000,00	45.897,11	270,32	2.464,01	3.775,54	15.891,06	7.710,77	242.162,31	12.650,00
Transferências Correntes	9.157.121,15	11.912.863,57	15.629.766,40	14.155.162,03	11.867.761,22	9.079.155,30	9.496.730,80	8.870.251,02	8.975.083,37	18.961.884,67	10.384.578,17	11.048.688,15	139.539.045,85	209.090.910,00
Cota-Parte do FPM	3.142.241,98	3.295.752,34	3.834.187,69	4.117.278,28	4.461.421,49	3.285.314,82	3.634.397,54	3.040.116,84	3.891.488,36	6.277.484,52	3.986.258,63	5.349.098,78	48.315.041,27	82.438.380,00
Cota-Parte do ICMS	778.915,68	775.167,96	945.781,73	849.603,57	1.073.858,41	827.117,44	874.540,66	1.192.763,63	792.887,37	1.030.671,25	1.065.716,74	886.593,78	11.093.618,22	11.638.000,00
Cota-Parte do IPVA	314.963,59	332.262,75	517.528,00	433.152,75	445.328,49	342.956,06	313.739,18	257.999,62	213.584,19	159.103,31	200.748,84	177.502,93	3.708.869,71	4.564.120,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	490,84	52,42	47,59	41,74	217,11	1.508,73	90,06	119,38	6,18	214,80	2.788,85	1.898,00
Transferências da LC 61/1989	1.364,05	1.177,67	1.239,53	1.557,56	1.376,75	1.863,21	2.033,87	1.380,86	1.533,49	1.800,32	2.880,69	3.260,96	21.468,96	12.650,00
Transferências do FUNDEB	1.272.559,12	1.455.117,44	1.577.971,24	1.669.607,04	1.366.305,90	1.587.523,44	1.380.082,41	1.525.863,81	1.566.471,51	1.884.421,33	2.020.482,46	1.528.459,25	18.834.864,95	27.559.000,00
Outras Transferências Correntes	3.647.076,73	6.053.385,41	8.752.567,37	7.083.910,41	4.519.422,59	3.034.338,59	3.291.720,03	2.850.617,53	2.509.028,39	9.608.284,56	3.108.484,63	3.103.557,65	57.562.393,89	82.876.862,00
Outras Receitas Correntes	74.216,68	7.597,71	5.340,78	20.828,87	4.832,12	79.968,27	5.054,92	29.001,98	86.632,73	14.952,71	6.666,61	7.968,50	342.461,88	193.268,00
DEDUÇÕES (II)	-784.231,50	-814.184,02	-956.092,00	-993.386,81	-748.439,12	-658.707,46	-745.306,84	-846.877,79	-936.893,11	-1.079.772,79	-1.010.396,22	-1.247.181,40	-10.821.469,06	19.376.810,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-784.231,50	-814.184,02	-956.092,00	-993.386,81	-748.439,12	-658.707,46	-745.306,84	-846.877,79	-936.893,11	-1.079.772,79	-1.010.396,22	-1.247.181,40	-10.821.469,06	19.376.810,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.678.597,57	12.661.445,95	16.638.350,44	15.297.338,28	13.659.976,52	10.442.811,71	10.711.827,80	9.858.232,96	9.864.637,83	20.111.695,10	11.038.103,50	11.274.787,18	151.237.804,84	225.140.711,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Diogo Arthur Ananias de Souza Pires

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Bimestre: 1/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 2/2

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	898.014,14	2.860.000,00	0,00	960.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.849,00	0,00	0,00	5.629.882,14	4.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.780.583,43	9.801.445,95	16.638.350,44	14.337.319,28	13.659.976,52	10.442.811,71	10.711.827,80	9.858.232,96	9.864.637,83	19.199.846,10	11.038.103,50	11.274.787,18	145.607.922,70	220.184.711,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	160.828,46	161.025,38	161.501,10	159.693,45	159.693,45	162.348,97	323.415,56	0,00	54.604,88	224.259,31	0,00	0,00	1.567.370,56	3.010.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.619.754,97	9.640.420,57	16.476.849,34	14.177.625,83	13.500.283,07	10.280.462,74	10.388.412,24	9.858.232,96	9.810.032,95	18.975.586,79	11.038.103,50	11.274.787,18	144.040.552,14	217.174.711,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

677.944-##

PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

660.554-##

CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/3

Bimestre: 1/2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 2/3

Bimestre: 1/2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00					0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita Patrimonial	0,00					0,00
Receitas Imobiliárias	0,00					0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00					0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00					0,00
Receita de Serviços	0,00					0,00
Outras Receitas Correntes	0,00					0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00					0,00
Demais Receitas Correntes	0,00					0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00					0,00
Amortização de Empréstimos	0,00					0,00
Outras Receitas de Capital	0,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00					0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00			
Investimentos e Aplicações			0,00			
Outros Bens e Direitos			0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Até o Bimestre				
		(b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 3/3

Bimestre: 1/2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00					
Investimentos e Aplicações		0,00					
Outros Bens e Direitos		0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00					
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ### 677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ### 660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
 Bimestre: 1/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 Pág.: 1/4

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PRIMÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	225.140.711,00		22.394.762,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.381.923,00		2.544.566,46
IPTU	8.399.600,00		86.948,43
ISS	15.481.766,00		1.504.136,96
ITBI	1.138.602,00		72.529,50
IRRF	6.390.000,00		626.107,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.971.955,00		254.843,87
Receitas de Contribuições	1.200.000,00		144.761,94
Receita Patrimonial	638.770,00		410.236,64
Aplicações Financeiras (II)	638.770,00		389.547,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		20.689,42
Transferências Correntes	189.714.100,00		19.175.688,70
Cota-Parte do FPM	66.304.904,00		7.468.286,01
Cota-Parte do ICM5	9.310.400,00		1.561.848,48
Cota-Parte do IPVA	3.651.296,00		378.251,77
Cota-Parte do ITR	1.518,00		176,80
Transferências da LC 61/1989	10.120,00		6.141,65
Transferências do FUNDEB	27.559.000,00		3.548.941,71
Outras Transferências Correntes	8.276.862,00		6.212.042,28
Demais Receitas Correntes	205.918,00		119.509,13
Outras Receitas Financeiras(III)	1.563,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	204.355,00		119.509,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) - (II + III)	224.500.378,00		22.005.215,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	36.539.361,00		0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	3.910,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	3.910,00		0,00

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
 Bimestre: 1/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 Pág.: 2/4

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Transferências de Capital	36.535.451,00		0,00				
Convênios	8.653.281,00		0,00				
Outras Transferências de Capital	27.882.170,00		0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00		0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (VIII + IX + X + XI + XII)	36.539.361,00		0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	261.039.739,00		22.005.215,65				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	261.039.739,00		22.005.215,65				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025		DESPESAS PAGAS (B)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (D)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	193.110.072,00	53.442.686,97	18.472.876,85	15.224.878,62	926.539,69	2.122.943,40	1.943.227,51
Pessoal e Encargos Sociais	84.298.422,00	20.911.463,51	9.704.849,69	9.701.409,70	2.000,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.320.000,00	7.147,93	7.147,93	7.147,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	104.491.650,00	32.524.055,53	8.760.879,23	5.516.320,99	924.539,69	2.122.943,40	1.943.227,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	188.790.072,00	53.435.519,04	18.465.728,92	15.217.730,69	926.539,69	2.122.943,40	1.943.227,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	68.253.750,00	9.724.665,62	768.019,08	6.133.912,42	557.913,67	303.951,71	285.300,95
Investimentos	68.253.750,00	9.724.665,62	768.019,08	6.133.912,42	557.913,67	303.951,71	285.300,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	68.253.750,00	9.724.665,62	768.019,08	6.133.912,42	557.913,67	303.951,71	285.300,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	316.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX) + XXI + XXII + XXX + XXXI	257.360.072,00	63.160.184,66	19.233.748,00	15.831.121,93	1.484.453,36	2.426.895,11	2.228.528,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX) + XXI + XXII + XXXII	257.360.072,00	63.160.184,66	19.233.748,00	15.831.121,93	1.484.453,36	2.426.895,11	2.228.528,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI) - (XXXII) + XXXIII							2.461.111,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVI) - (XXXII) + XXXIII							2.461.111,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	0,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
 Bimestre: 1/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 Pág.: 3/4

		RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
		JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exeto RPPS) (XXXVI)			389.547,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exeto RPPS) (XXXVII)			7.147,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			2.843.511,19
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LINHA	
		Em 31/03/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		61.081.977,11	61.081.977,11
DEDUÇÕES (XL)		12.069.979,41	20.829.986,49
Disponibilidade de Caixa		12.069.979,41	20.829.986,49
Disponibilidade de Caixa Bruta		22.220.304,86	26.068.622,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		5.673.548,64	4.387.461,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.476.776,81	851.173,62
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		49.011.997,70	40.251.990,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			8.760.007,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-1.286.086,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))			7.473.920,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			7.091.521,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
 Bimestre: 1/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 Pág.: 4/4

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ### 677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ### 660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
 Bimestre: 1/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/1

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.464.710,21	4.208.838,43	1.484.453,36	0,00	4.189.095,28	9.540.399,75	9.967.123,88	2.426.895,11	2.228.528,46	49.797,71	17.229.197,46	21.418.292,74
PODER EXECUTIVO	1.464.710,21	4.208.838,43	1.484.453,36	0,00	4.189.095,28	9.540.399,75	9.865.462,33	2.391.231,51	2.192.864,86	49.797,71	17.163.199,51	21.352.294,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.661,55	35.663,60	35.663,60	0,00	65.997,95	65.997,95
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.661,55	35.663,60	35.663,60	0,00	65.997,95	65.997,95
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.464.710,21	4.208.838,43	1.484.453,36	0,00	4.189.095,28	9.540.399,75	9.967.123,88	2.426.895,11	2.228.528,46	49.797,71	17.229.197,46	21.418.292,74

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ###677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ###660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/4

Bimestre: 1/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	31.409.968,00			2.289.722,59	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.399.600,00			86.948,43	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.138.602,00			72.529,50	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.481.766,00			1.504.136,96	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.390.000,00			626.107,70	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	98.655.048,00			11.672.282,33	
2.1- Cota-Parte FPM	82.438.380,00			9.335.357,41	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	80.667.380,00			9.335.357,41	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.771.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.638.000,00			1.952.310,52	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.650,00			6.141,65	
2.4- Cota-Parte ITR	1.898,00			220,98	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.564.120,00			378.251,77	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	130.065.016,00			13.962.004,92	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.376.809,60			2.257.577,62	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	13.139.444,40			1.156.044,77	
FUNDEB					
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.559.000,00			3.548.941,71	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.539.000,00			2.835.126,42	
6.1.1- Principal	26.539.000,00			2.835.126,42	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00			0,00	
6.2.1- Principal	5.000,00			0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	630.000,00			685.799,94	
6.3.1- Principal	630.000,00			685.799,94	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	385.000,00			28.015,35	
6.4.1- Principal	385.000,00			28.015,35	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.162.190,40			577.548,80	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					3.548.941,71
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.559.000,00	3.984.127,40	3.984.127,40	3.984.127,40	0,00

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 2/4

Bimestre: 1/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.336.000,00	3.473.246,05	3.473.246,05	3.473.246,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	11.306.000,00	1.509.748,56	1.509.748,56	1.509.748,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.012.000,00	1.963.497,49	1.963.497,49	1.963.497,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.223.000,00	510.881,35	510.881,35	510.881,35	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.176.000,00	2.793,12	2.793,12	2.793,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.028.000,00	508.088,23	508.088,23	508.088,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.984.127,40	3.984.127,40	3.984.127,40	0,00	0,00	435.185,69
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.950.101,76	3.950.101,76	3.950.101,76	0,00	0,00	1.114.975,34
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	34.025,64	34.025,64	34.025,64	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.473.246,05	3.473.246,05	3.473.246,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	34.025,64	34.025,64	34.025,64	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.464.648,45	3.473.246,05	3.473.246,05	98,65
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	304.495,17	34.025,64	34.025,64	4,96
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	102.869,99	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	354.894,17	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³

	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 3/4

Bimestre: 1/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.447.500,00	1.603.436,60	941.962,72	561.006,58	0,00
20.1- Educação Infantil	1.683.500,00	217.096,82	164.705,72	17.217,62	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.399.500,00	223.494,94	129.228,66	1.529,36	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	11.339,30	10.957,91	128,10	0,00
20.4- Educação Especial	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	11.309.500,00	1.151.505,54	637.070,43	542.131,50	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.977.500,00	5.587.564,00	4.926.090,12	4.545.133,98	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.165.500,00	1.729.638,50	1.677.247,40	1.529.759,30	0,00
21.1.1- Creche	7.576.500,00	1.619.606,79	1.605.152,95	1.528.899,18	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.589.000,00	110.031,71	72.094,45	860,12	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.812.000,00	3.857.925,50	3.248.842,72	3.015.374,68	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	941.962,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.257.577,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.199.540,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.490.501,23	3.199.540,34	22,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.184.559,81	536.385,93	297.514,35	0,00	887.045,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	778.755,01	269.035,93	37.900,56	0,00	740.854,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	141.296,01	7.736,21	0,00	0,00	141.296,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	264.508,79	259.613,79	259.613,79	0,00	4.895,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.075.513,00	305.771,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.240.180,00	305.771,25
31.1.1- Salário-Educação	915.000,00	259.194,91
31.1.2- PDDE	3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.085.000,00	46.485,25
31.1.4 - PNATE	222.000,00	91,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.015.180,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.835.333,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 4/4

Bimestre: 1/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	41.891.000,00	3.793.955,62	451.534,58	399.929,35	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.217.000,00	11.361,20	11.361,20	136,31	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.952.000,00	3.380.337,26	214.891,31	174.510,97	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	2.257,16	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.701.000,00	400.000,00	225.282,07	225.282,07	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	83.897.500,00	9.381.519,62	5.377.624,70	4.945.063,33	0,00
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	83.897.500,00	9.381.519,62	5.377.624,70	4.945.063,33	0,00
33.1- Despesas Correntes	46.386.500,00	6.177.830,02	5.227.391,47	4.794.830,10	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	35.643.000,00	4.689.570,21	4.514.852,28	4.513.386,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.743.500,00	1.488.259,81	712.539,19	281.444,01	0,00
33.2- Despesas de Capital	37.511.000,00	3.203.689,60	150.233,23	150.233,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	37.511.000,00	3.203.689,60	150.233,23	150.233,23	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				511.761,80	197.669,07
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.548.941,71	259.194,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.243.741,19	43.905,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(183.037,68)	412.958,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				518.634,31	4.786,09
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				20.284,72	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				315.311,91	417.744,69

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

###.677.944-##

PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

###.660.554-##

CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/4

Bimestre: 1/2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.409.968,00	31.409.968,00	2.289.722,59	7,28
Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.399.900,00	8.399.900,00	96.849,43	1,13
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	1.138.602,00	1.138.602,00	72.529,50	6,37
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.481.766,00	15.481.766,00	1.504.136,96	9,71
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.390.000,00	6.390.000,00	626.107,70	9,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	96.884.048,00	96.884.048,00	11.672.282,33	12,04
Cota-Parte FPM	80.667.380,00	80.667.380,00	9.335.357,41	11,57
Cota-Parte ITR	1.898,00	1.898,00	220,98	11,64
Cota-Parte IPVA	4.564.120,00	4.564.120,00	378.251,77	8,28
Cota-Parte ICMS	11.638.000,00	11.638.000,00	1.952.310,52	16,77
Cota-Parte (R)-Exportação	12.650,00	12.650,00	6.141,85	48,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	128.294.016,00	128.294.016,00	13.962.004,92	10,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.733.500,00	8.733.500,00	960.227,04	10,99	726.766,65	8,32	726.766,65	8,32
Despesas Correntes	8.170.500,00	8.170.500,00	960.227,04	11,75	726.766,65	8,89	726.766,65	8,89
Despesas de Capital	563.000,00	563.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.517.500,00	5.517.500,00	1.249.711,10	22,64	222.584,44	4,03	222.584,44	4,03
Despesas Correntes	4.568.500,00	4.568.500,00	1.249.711,10	27,35	222.584,44	4,87	222.584,44	4,87
Despesas de Capital	949.000,00	949.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	550.000,00	550.000,00	66.181,66	12,03	18.120,00	3,29	100,80	0,01
Despesas Correntes	550.000,00	550.000,00	66.181,66	12,03	18.120,00	3,29	100,80	0,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	873.500,00	873.500,00	36.066,22	4,12	36.066,22	4,12	30.693,97	3,51
Despesas Correntes	683.500,00	683.500,00	36.066,22	5,27	36.066,22	5,27	30.693,97	4,49
Despesas de Capital	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.642.000,00	1.642.000,00	159.007,88	9,68	159.007,88	9,68	159.007,88	9,68
Despesas Correntes	1.592.000,00	1.592.000,00	159.007,88	9,98	159.007,88	9,98	159.007,88	9,98
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.533.100,00	13.733.100,00	2.234.491,10	16,27	1.466.389,00	10,67	1.297.936,63	9,45
Despesas Correntes	12.783.100,00	12.983.100,00	2.234.491,10	17,21	1.466.389,00	11,29	1.297.936,63	9,99
Despesas de Capital	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	30.849.600,00	31.049.600,00	4.705.685,00	15,15	2.628.934,19	8,46	2.437.090,37	7,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)		4.705.685,00	2.628.934,19	2.437.090,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XXI)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XXV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XXVI)		0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 2/4

Bimestre: 1/2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

(*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.705.685,00	2.628.934,19	2.437.090,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.094.300,74	2.094.300,74	2.094.300,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.094.300,74	2.094.300,74	2.094.300,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) - (XVI) (e ou -) (XVI)	2.611.384,26	534.633,45	342.789,63
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (II) x 100 (mínimo de 10% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,70	18,82	17,45

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES PFINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (i) = (h - (j+u))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XI(d))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XII)(d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q + u)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	505.392,37	0,00	505.392,37	231.407,28	273.985,09	0,00	0,00
Empenhos de 2022	10.611.054,62	17.496.829,60	6.885.774,98	246.816,31	0,00	0,00	0,00	246.816,31	0,00	6.885.774,98
Empenhos de 2021	9.957.369,72	14.859.776,16	4.902.406,44	31.764,19	0,00	0,00	0,00	31.764,19	0,00	4.902.406,44
Empenhos de 2020 e anteriores	8.136.163,27	14.293.599,56	6.157.436,29	152.061,97	0,00	0,00	0,00	152.061,97	0,00	6.157.436,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XX) - (XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (v)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (v - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	55.506.779,00	55.506.779,00	4.981.564,52	8,97
Proveniente da União	49.451.279,00	49.451.279,00	4.981.564,52	10,07
Proveniente dos Estados	4.355.500,00	4.355.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVIII + XXX + XXXI)	55.506.779,00	55.506.779,00	4.981.564,52	8,97

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 3/4

Bimestre: 1/2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.025.500,00	12.825.500,00	1.271.476,52	9,91	1.088.011,59	8,48	1.037.036,78	8,08	0,00
Despesas Correntes	11.254.500,00	11.054.500,00	1.271.476,52	11,50	1.088.011,59	9,84	1.037.036,78	9,38	0,00
Despesas de Capital	1.771.000,00	1.771.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.014.000,00	39.014.000,00	17.039.042,57	43,67	3.852.670,90	9,87	2.210.179,40	5,66	0,00
Despesas Correntes	36.750.300,00	36.750.300,00	17.039.042,57	46,38	3.852.670,90	10,48	2.210.179,40	6,01	0,00
Despesas de Capital	2.263.700,00	2.263.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	372.000,00	372.000,00	48.987,68	13,16	1.800,00	0,48	21,60	0,00	0,00
Despesas Correntes	372.000,00	372.000,00	48.987,68	13,16	1.800,00	0,48	21,60	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.100,00	146.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	103.900,00	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	906.000,00	906.000,00	85.008,00	9,38	85.008,00	9,38	85.008,00	9,38	0,00
Despesas Correntes	904.300,00	904.300,00	85.008,00	9,40	85.008,00	9,40	85.008,00	9,40	0,00
Despesas de Capital	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.940.900,00	2.940.900,00	184.354,64	6,26	109.559,99	3,72	3.309,40	0,11	0,00
Despesas Correntes	1.840.600,00	1.840.600,00	184.354,64	10,01	109.559,99	5,95	3.309,40	0,17	0,00
Despesas de Capital	1.100.300,00	1.100.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	56.508.400,00	56.308.400,00	18.628.869,41	33,08	5.137.050,48	9,12	3.335.555,18	5,92	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.759.000,00	21.559.000,00	2.231.703,56	10,35	1.814.778,24	8,41	1.763.803,43	8,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	44.531.500,00	44.531.500,00	18.288.753,67	41,06	4.075.255,34	9,15	2.432.763,84	5,46	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	922.000,00	922.000,00	115.169,34	12,49	19.920,00	2,16	122,40	0,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.123.500,00	1.123.500,00	36.066,22	3,21	36.066,22	3,21	30.693,97	2,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.548.000,00	2.548.000,00	244.015,88	9,57	244.015,88	9,57	244.015,88	9,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.474.000,00	16.674.000,00	2.418.945,74	14,50	1.575.948,99	9,45	1.301.246,03	7,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	87.358.000,00	87.358.000,00	23.334.554,41	26,71	7.765.984,67	8,88	5.772.645,55	6,60	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 4/4

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Bimestre: 1/2025

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
677.944-##
PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
660.554-##
CONTADOR CRC RN 9.111

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

Bimestre: 1/2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2025							
				No Bimestre				Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00			0,00				0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00				0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00			0,00				0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00				0,00			
Provisões de PPP	0,00			0,00				0,00			
Outros Passivos	0,00			0,00				0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00			0,00				0,00			
Obrigações Contratuais	0,00			0,00				0,00			
Riscos não Provisionados	0,00			0,00				0,00			
Garantias Concedidas	0,00			0,00				0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00				0,00			
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

677.944-##

PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

660.554-##

CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 Pág.: 1/2

Bimestre: 1/2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				261.680.072,00
Previsão Atualizada				261.680.072,00
Receitas Realizadas				22.394.762,87
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				261.680.072,00
Dotação Atualizada				261.680.072,00
Despesas Empenhadas				63.167.332,59
Despesas Liquidadas				19.240.895,93
Despesas Pagas				15.838.269,86
Superávit Orçamentário				3.153.866,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas				63.167.332,59
Despesas Liquidadas				19.240.895,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				151.237.804,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				145.607.922,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				144.040.552,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Até o Bimestre				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.461.111,90	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.760.007,08	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.673.548,64	0,00	1.484.453,36	4.189.095,28
Poder Executivo	5.673.548,64	0,00	1.484.453,36	4.189.095,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.507.523,63	49.797,71	2.228.528,46	17.229.197,46
Poder Executivo	19.405.862,08	49.797,71	2.192.864,86	17.163.199,51
Poder Legislativo	101.661,55	0,00	35.663,60	65.997,95
TOTAL	25.181.072,27	49.797,71	3.712.981,82	21.418.292,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.199.540,34	25,00	22,92	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.473.246,05	70,00	98,65	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	34.025,64	0,00	4,96	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 Pág.: 2/2

Bimestre: 1/2025

			RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.628.934,19		15,00	18,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ### 677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ### 660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município**SECRETARIA DE SAÚDE****Portaria Nº 351/2025, 29 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 29 de Março de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Alexandria/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 352/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 29 de Março de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 353/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 29 de Março de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Almino Afonso/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 354/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 28 a 29 de Março de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 355/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 30 a 31 de Março de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 356/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 31 de Março de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Currais Novos/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 357/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 31 de Março de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta

Diário Oficial do Município

reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 358/2025, 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 31 de Março de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 359/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 31 de Março de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE